



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 38 - Nº 8.530

Sexta-feira, 25 de Junho de 2010

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal

#### LEI Nº 12.317

DE 14 DE JUNHO DE 2010

#### **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "MÁRCIA GONZALES ZUCOLOTO".**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 489/2010, de autoria dos Vereadores Maurílio Romano e Cícero Gomes da Silva e eu promulgo a seguinte Lei;  
Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizada a Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "**MÁRCIA GONZALES ZUCOLOTO**", como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" deste artigo será dada por ato da Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

#### LEI Nº 12.318

DE 14 DE JUNHO DE 2010

#### **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "ENGENHEIRO MAHOMED COZAC".**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 524/2010, de autoria do Vereador Nicanor Lopes e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizada a Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "**ENGENHEIRO MAHOMED COZAC**", como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" deste artigo será dada por ato da Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

#### LEI Nº 12.319

DE 14 DE JUNHO DE 2010

#### **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "PAULO CESAR RODRIGUES".**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 545/2010, de autoria do Vereador Coraucci Netto e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizada a Chefe do Executivo

Municipal a adotar o nome de "**PAULO CESAR RODRIGUES**", como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" deste artigo será dada por ato da Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 120

DE 15 DE JUNHO DE 2010

#### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12.224, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010, PARA ATENDER O REPASSE DE SUBVENÇÃO AO CENTRO ESPÍRITA APRENDIZES DO EVANGELHO, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 64.**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado na Secretaria Municipal da Fazenda à Secretaria Municipal da Assistência Social, à abertura de crédito especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Lei Municipal nº 12.224, de 23 de fevereiro de 2010, para a seguinte dotação orçamentária:

02.10.42-08.244.1002.2.0247-01.500.99-3.3.50.43

Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.13.10-28.486.0000.8.0136-01.110.00-9.9.99.99

Reserva de Contingência.....R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MANOEL SARAIVA

Secretário Municipal da Fazenda

#### DECRETO Nº 121

DE 15 DE JUNHO DE 2010

#### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 60.000,00, (SESSENTA MIL REAIS) CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12.226, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010, PARA ATENDER O REPASSE DE SUBVENÇÃO AO INSTITUTO PLURAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 63.**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado na Secretaria Municipal da Fazenda à Secretaria Municipal da Assistência Social, à abertura

de crédito especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Lei Municipal nº 12.226, de 23 de fevereiro de 2.010, para a seguinte dotação orçamentária:

02.10.42-08.244.1002.2.0247-01.500.99-3.3.50.43  
Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00  
Artigo 2º - O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação.

02.13.10-28.486.0000.8.0136-01.110.00-9.9.99.99  
Reserva de Contingência.....R\$ 60.000,00  
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÁRCY VERA****Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MANOEL SARAIVA

Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 149**

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**AUTORIZA A ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CONTA DE ADIANTAMENTO EM NOME DA SRA. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº 7.650, de 31 de março de 1.997 (Dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências) e Decreto nº 031 de 03 de março de 2.008 que regulamenta a referida Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de conta adiantamento em nome da Sra. **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA**, Auxiliar de Serviços, portadora do RG nº 9.349.269-8 e CPF nº 980.521.018-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pela respectiva movimentação financeira.

Artigo 2º - A responsável pela movimentação financeira deverá observar todos os critérios já estabelecidos na legislação vigente, referentes ao Regime de Adiantamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA****Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

MANOEL SARAIVA

Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 150**

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**AUTORIZA A ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CONTA DE ADIANTAMENTO EM NOME DO SR. EUFRÁSIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei nº 7.650, de 31 de março de 1.997 (Dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências) e Decreto nº 031 de 03 de março de 2.008 que regulamenta a referida Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de conta adiantamento em nome do Sr. **EUFRÁSIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Agente Administrativo, portador do RG nº 35.121.589-X e CPF nº 371.515.788-28, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pela respectiva movimentação financeira.

Artigo 2º - O responsável pela movimentação financeira deverá observar todos os critérios já estabelecidos na legislação vigente, referentes ao Regime de Adiantamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA****Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

MANOEL SARAIVA

Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 151**

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**AUTORIZA A ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CONTA DE ADIANTAMENTO EM NOME DA SRA. MARIA LUIZA DA SILVEIRA SANTAMARIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei nº 7.650, de 31 de março de 1.997 (Dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências) e Decreto nº 031 de 03 de março de 2.008 que regulamenta a referida Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de conta adiantamento em nome da Sra. **MARIA LUIZA DA SILVEIRA SANTAMARIA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, portadora do RG nº 8.552.021 e CPF nº 064.023.018-09, que será responsável pela respectiva movimentação financeira.

**Diário Oficial**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto**

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964  
Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

**Darcy da Silva Vera**

Prefeita Municipal

**Pedro Augusto Barros Scomparin**

Diretor Superintendente Coderp

**Eliezer Guedes Furtado**

Jornalista Responsável - MTb 35.618

**Carlos Cesar Pires de Sant'Anna**

Gerente da Imprensa Oficial

**Administração/Redação/Impressão**

Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro  
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

**Telefones**

Recepção ..... 3977-8290  
Fax ..... 3977-8293

**Assinatura**

Semestral ..... R\$ 140,00  
Anual ..... R\$ 280,00

**Tiragem**

500 exemplares

E-mail: imprensaoficial@coderp.com.br

**Pesquisa Edições:**

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

**Índice sequencial****PODER EXECUTIVO****Gabinete da Prefeita**

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretarias Municipais**

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Autarquias, Empresas Públicas,  
Fundações e Sociedade de  
Economia Mista.

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

(Atos da Administração Direta e Indireta)

**CONCURSOS PÚBLICOS**

(Atos da Administração Direta e Indireta)

**PODER LEGISLATIVO**

(Atos Gerais)

**INEDITORIAIS**

(Diversos de terceiros)

Artigo 2º - A responsável pela movimentação financeira deverá observar todos os critérios já estabelecidos na legislação vigente, referentes ao Regime de Adiantamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

MANOEL SARAIVA

Secretário Municipal da Fazenda

### DECRETO Nº 152

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**AUTORIZA A ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CONTA DE ADIANTAMENTO EM NOME DA SRA. CLEUSA APARECIDA MOLINA SISDELI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei nº 7.650, de 31 de março de 1.997 (Dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências) e Decreto nº 031 de 03 de março de 2.008 que regulamentam a referida Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de conta adiantamento em nome da Sra. **CLEUSA APARECIDA MOLINA SISDELI**, Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, portadora do RG nº 14.529.871 e CPF nº 062.604.568-16, que será responsável pela respectiva movimentação financeira.

Artigo 2º - A responsável pela movimentação financeira deverá observar todos os critérios já estabelecidos na legislação vigente, referentes ao Regime de Adiantamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

MANOEL SARAIVA

Secretário Municipal da Fazenda

### DECRETO Nº 153

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**DENOMINA RUA DE "JOSÉ MÁRIO DA COSTA".**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei nº 12.027, de 16 de junho de 2.009, de autoria do Vereador André Luiz da Silva,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "**JOSÉ MÁRIO DA COSTA**" a rua "18" do Loteamento Residencial e Empresarial Alphaville Ribeirão Preto.

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 154

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**DENOMINA RUA DE "GERACINA FARIA DE FREITAS - DONA GENI" E REVOGA DECRETO Nº 350, DE 17 DE**

### OUTUBRO DE 2008.

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei nº 11.789, de 14 de outubro de 2.008, de autoria do Vereador Wandeir Silva,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "**GERACINA FARIA DE FREITAS - DONA GENI**" a rua "12" do Loteamento Residencial e Empresarial Alphaville Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 350, de 17 de outubro de 2008.

Artigo 3º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 155

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**DENOMINA RUA DE "ALEXANDRE FRANCOIS NETO", REVOGA DECRETO Nº 470, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei nº 11.196, de 07 de maio de 2.007, de autoria do Vereador Cícero Gomes da Silva,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "**ALEXANDRE FRANCOIS NETO**" a rua "3" do Loteamento Residencial e Empresarial Alphaville Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 470, de 18 de dezembro de 2008.

Artigo 3º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 156

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**DENOMINA ROTATÓRIA DE "JOÃO GARCIA JUNIOR".**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei nº 11.411, de 28 de setembro de 2.007, de autoria do Vereador Samuel Zanferdini,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "**JOÃO GARCIA JUNIOR**" a rotatória "1" do Loteamento Jardim San Marco.

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 157

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**DENOMINA RUA DE "JOÃO TURCATO".**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei nº 7.604, de 30 de dezembro de 1.996, de autoria do Vereador José Rubens Vieira,  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "**JOÃO TURCATO**" a rua "6", trechos 1 e 2, do Loteamento Residencial Santa Luisa.  
Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.  
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 158

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**DENOMINA RUA DE "ADELINO LIOTTI - DR. NHÔ CARLOS".**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei nº 11.774, de 07 de outubro de 2.008, de autoria do Vereador Bertinho Scanduzzi,  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "**ADELINO LIOTTI - DR. NHÔ CARLOS**" a rua "A" do Loteamento Jardim San Marco.

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 159

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**DENOMINA AVENIDA DE "DR. PAULO ROBERTO CARLUCCI".**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei nº 12.164, de 24 de novembro de 2.009, de autoria do Vereador Cícero Gomes da Silva,  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "**DR. PAULO ROBERTO CARLUCCI**" a avenida "A", pista direita e esquerda, trecho 1, 2 e 3 do Loteamento Residencial e Empresarial Alphaville Ribeirão Preto.

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 161

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**DENOMINA RUA DE "NOEMIA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES".**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei nº 11.861, de 17 de dezembro de 2.008, de autoria do Vereador Bertinho Scanduzzi,  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "**NOEMIA MARIA DA CON-**

**CEIÇÃO RODRIGUES"** a rua "17" do Loteamento Residencial e Empresarial Alphaville Ribeirão Preto.

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 162

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**DENOMINA RUA DE "LUIZ BORGES".**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei nº 11.801, de 22 de novembro de 2.008, de autoria do Vereador Samuel Zanferdini,  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "**LUIZ BORGES**" a rua "7" do Loteamento Residencial Santa Luisa.

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 163

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**DENOMINA RUA DE "DORIVAL JOSÉ PESSINI (TIM)".**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei nº 6.119, de 07 de outubro de 1.991, de autoria do Vereador Dácio Campos,  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "**DORIVAL JOSÉ PESSINI (TIM)**" a rua "8" do Loteamento Residencial Santa Luisa.

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 164

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**REDEFINE A COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO PELO DECRETO Nº 362, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.008.**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 362, de 03 de novembro de 2.008, que cria Grupo de Trabalho para Elaboração, Acompanhamento e Avaliação de Projetos Socioambientais relacionados a obras com financiamento de origem federal;

CONSIDERANDO que esse Grupo de Trabalho esteve inoperante até o presente momento, por dificuldades na sua composição e atuação, em prejuízo do necessário acompanhamento e avaliação dos projetos socioambientais em andamento;

CONSIDERANDO que há necessidade de avaliação completa dos projetos socioambientais realizados até o momento, direta e/ou indiretamente, sob a responsabilidade da Pre-

feitura Municipal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO que existem outros projetos socioambientais em fase de montagem para implementação, que exigem prévia avaliação e supervisão do Grupo de Trabalho, DECRETA:

Artigo 1º - O Grupo de Trabalho de que trata o Decreto Municipal nº 362, de 03 de novembro de 2008, passa a ter a seguinte composição:

I - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, que o presidirá;

II - representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

III - representante da Secretaria Municipal da Educação;

IV - representante da Secretaria Municipal da Saúde;

V - representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

VI - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - representante da Secretaria Municipal da Cultura;

VIII - representante da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

a) proceder ao levantamento de todos os projetos socioambientais executados e/ou em andamento, relacionados às obras antiênticas, produzindo relatório circunstanciado sobre sua organização e execução;

b) verificar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal junto aos órgãos financiadores relacionadas aos projetos socioambientais, inclusive as respectivas prestações de contas;

c) para os futuros projetos, examinar e referendar as respectivas propostas, decidir sobre a sua execução direta ou indireta e, neste último caso, validar os respectivos termos de referência, editais e procedimentos relacionados, inclusive acompanhamento da execução, relatórios e prestações de contas.

Artigo 3º - Caberá ao Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública propiciar o suporte administrativo e operacional ao Grupo de Trabalho, no desempenho de sua missão.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho deverá organizar e implementar seus trabalhos de forma compatível e harmônica com os cronogramas executivos das obras antiênticas em andamento com financiamento federal.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

IVO COLICHIO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### DECRETO Nº 166

DE 24 DE JUNHO DE 2010

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO DECRETO 074, DE 27 DE MARÇO DE 2007.**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA:

Artigo 1º - Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 074, de 27 de março de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - O prêmio incentivo não excederá o limite máximo de 28% para cirurgiões dentistas e 47% para médicos do vencimento total, e o seu pagamento se fará em conformidade com o artigo 2º.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

MARCO ANTONIO DOS SANTOS

Secretário Municipal da Administração

STÊNIO JOSÉ CORREIA MIRANDA

Secretário Municipal da Saúde

### DECRETO Nº 167

DE 25 DE JUNHO DE 2010

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010, a realizar-se na África do Sul;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

Considerando, contudo, que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão sujeitos nos termos da legislação própria,

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente das repartições públicas municipais no dia do jogo da Seleção Brasileira nas oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol de 2010, será fixado na seguinte conformidade:

I - dia 28 de junho - segunda-feira - o encerramento será às 14:00hs.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá a cada superior hierárquico determinar a escala de compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

WILLIAM ANTONIO LATUF

Secretário Municipal de Governo

MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

Cód. 02.02.10

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Saúde

Secretaria Municipal da Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 04

DE 25 DE JUNHO DE 2010

STÊNIO JOSÉ CORREIA MIRANDA, Secretário da Saúde do Município de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições:

- Considerando que o Decreto nº 167, de 25 de junho de 2010, em seu art. 1º, estabelece o expediente normal nas repartições que prestam serviços essenciais;

- Considerando o caráter essencial dos serviços de saúde e a necessidade de manter a continuidade das ações de saúde, atualmente em desenvolvimento no município,

- Considerando o interesse público, baseado no atendimento à necessidade do cidadão.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Expediente em todas as repartições subordinadas à Secretaria Municipal da Saúde será normal nos dias de jogos da seleção brasileira pela Copa do Mundo de Futebol.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

STÊNIO JOSÉ CORREIA MIRANDA

Secretário Municipal da Saúde

Cód. 02.09.10

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Fipase

Fundação Instituto Pólo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVO	
Títulos	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	
Bancos - Conta Movimento	43.525,51
Aplicações Financeiras de Liquidez	8.099.723,24
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>8.143.248,75</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	
Bens Móveis	346.511,55
(-) Depreciação Acumulada	(176.320,06)
<b>Total do Ativo Permanente</b>	<b>170.191,49</b>
<b>Total do Ativo Real</b>	<b>8.313.440,24</b>
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	
<b>COMPENSAÇÕES ATIVAS</b>	
Execução Orçamentária da Receita	217.700,00
Fixação Orçamentária da Despesa	23.409.120,28
Execução da Programação Financeira	33.552.956,42
Execução de Restos a Pagar	155.750,87
<b>Total do Ativo Compensado</b>	<b>57.335.527,57</b>
<b>Total Geral</b>	<b>65.648.967,81</b>
<b>PASSIVO</b>	
Títulos	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	
Fornecedores	155.750,87
Impostos, Taxas e Cont. a Recolher	587,39
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>156.338,26</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Saldo Patrimonial)</b>	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO</b>	
Superávit Acumulado	10.962.041,32
Déficit do Exercício	(2.804.939,34)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>8.157.101,98</b>
<b>Total do Passivo Real</b>	<b>8.313.440,24</b>
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	
<b>COMPENSAÇÕES PASSIVAS</b>	
Previsão Orçamentária da Receita	217.700,00
Execução Orçamentária da Despesa	23.409.120,28
Execução da Programação Financeira	33.552.956,42
Execução de Restos a Pagar	155.750,87
<b>Total do Passivo Compensado</b>	<b>57.335.527,57</b>
<b>Total Geral</b>	<b>65.648.967,81</b>

As notas explicativas anexas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

RECEITA		DESPA	
Títulos		Títulos	
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	
Receita Orçamentária	4.143.420,98	Despesa Orçamentária	6.777.117,24
Receitas Correntes		Ciência e Tecnologia	
Receita Patrimonial	1.056.331,12	Ciência e Tecnologia	6.777.117,24
Transferências			
Correntes	680.000,00		
Outras Receitas			
Correntes	573.756,53		
<b>Interferências Ativas</b>			
Repasso Recebido	1.833.333,33		
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>		<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	
Consignações	16.962,63	Restos a Pagar	18.145,72
Previdência Social	1.982,75	no Exercício	
Tesouro Nacional	14.650,48	Previdência Social	1.960,75
Tesouro Estadual		Tesouro Nacional	15.859,57
e Municipal	329,40	Tesouro Estadual	
		e Municipal	325,40
<b>SALDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO</b>	
<b>ANTERIOR</b>		<b>SEGUINTE</b>	
Disponível	10.778.511,71	Disponível	8.143.248,75
Bancos - Conta Movimento	10.778.511,71	Bancos - Conta Movimento	8.143.248,75
<b>Total Geral</b>	<b>14.938.511,71</b>	<b>Total Geral</b>	<b>14.938.511,71</b>

As notas explicativas anexas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos		Títulos	
<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	
Receitas Correntes	2.310.087,65	Despesas Correntes	6.932.868,11
Receita Patrimonial	2.310.087,65	Pessoal e Encargos Sociais	6.780.434,85
Transferências Correntes	1.056.331,12	Outras Despesas Correntes	11.035,03
Outras Receitas Correntes	680.000,00	Despesas de Capital	6.769.399,82
	573.756,53	Investimentos	152.433,26
			152.433,26
<b>INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	
Interferências Ativas	1.833.333,33	Ajustes de Bens, Valores e	37.929,47
Repasso Recebido	1.833.333,33	Créditos	37.929,47

MUTAÇÕES ATIVAS			
Aquisição de Bens e Diretos	22.437,26		
Aquisições de Bens Móveis	22.437,26		
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES</b>		<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES</b>	
<b>ATIVAS</b>	<b>4.165.858,24</b>	<b>PASSIVAS</b>	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
<b>DO EXERCÍCIO</b>		<b>DO EXERCÍCIO</b>	
Déficit Verificado	2.804.939,34	Superávit Verificado	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.970.797,58</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.970.797,58</b>

As notas explicativas anexas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2009 (Em reais)

## 1. Entidade e Apresentação das Demonstrações Contábeis

A FUNDAÇÃO INSTITUTO PÓLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO é uma pessoa jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado, tem como finalidade: (I) - A promoção do desenvolvimento econômico sustentável em âmbito local e regional, a partir de atividades relacionadas à área de saúde e setores afins; (II) - A realização de estudos, pesquisas e o desenvolvimento de projetos institucionais, diretamente ou em parceria; e (III) - A participação ativa nos processos de decisão relacionados aos fatores e assuntos econômicos ligados a atividades relacionadas à área da saúde, áreas correlatas e setores afins. Para a consecução das finalidades relacionadas desenvolverá atividades tendentes a:

I - Contribuir para a geração de emprego, renda e trabalho no Município de Ribeirão Preto, com oferecimento de apoio à instalação e ampliação de empresas ligadas ao setor de saúde, objetivando a diminuição da exclusão social, violência e miséria decorrentes do desemprego;

II - Apoiar as empresas já instaladas no Município com vistas a auxiliar no diagnóstico e resolução de problemas de natureza econômico-financeira, tecnológica, ambiental ou político-institucional;

III - Prestar assistência técnica, estratégica e orientação a pessoas interessadas em investir no Município na área da saúde e setores afins;

IV - Criar condições a elaboração e divulgação de oportunidades de negócios e de investimento no Município;

V - Assistência na criação de empresas no município, inclusive aquelas de participação comunitária, incentivando o desenvolvimento de uma cultura empreendedora na comunidade local;

VI - Fomento à consolidação de infra estrutura empresarial competitiva para o município, participando, por sua própria conta ou em parceria com outras instituições, da instalação, gerenciamento e manutenção de incubadoras de empresas e condomínios para atividades industriais, de serviços, comerciais e agro-industriais;

VII - Elaboração de estudos, programas e projetos de viabilidade para a transformação do Município de Ribeirão Preto em pólo ou parque tecnológico regional da saúde;

VIII - Elaboração de estudos e pesquisas com a finalidade de disponibilizar dados, informações e elementos necessários ao desenvolvimento de projetos, de natureza institucional ou não, voltados à melhoria da qualidade de vida da população;

IX - Elaboração e manutenção de plano de marketing institucional, que oriente a divulgação do município como um Pólo de Saúde, inclusive através de eventos, feiras ou work shops.

X - Elaboração de estudos e projetos de geração de emprego e renda, diretamente ou através de parcerias públicas ou privadas, de avaliação da mão-de-obra local, elaboração e acompanhamento de programas de treinamento, colocação e recolocação profissional;

XI - Organização, divulgação e coordenação de eventos, programas ou cursos, voltados à capacitação profissional, por sua própria conta ou em parceria com instituições de notório reconhecimento, proporcionando especialização e atualização profissional, em face das necessidades das empresas do setor;

XII - Criar, manter e administrar fundos financeiros para a realização de suas finalidades;

XIII - Realização de projetos para captação de recursos para o financiamento de suas atividades.

As demonstrações contábeis da entidade estão elaboradas e apresentadas em observância às disposições contidas na Lei nº 4.320/64 e disposições complementares da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, que prevêm o registro das receitas e despesas em regime orçamentário. Essas demonstrações compreendem:

- **Balanço patrimonial** - apresenta os saldos das contas patrimoniais na data do levantamento do balanço em 31 de dezembro de 2009;

- **Demonstração das variações patrimoniais** - demonstra a apuração do superávit do exercício findo em 31 de dezembro de 2009;

- **Balanço financeiro** - demonstra os recursos obtidos e aplicados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2009, com ênfase na variação das contas do disponível.

## 2. Sumário das Principais Práticas Contábeis

## a. Disponível

As aplicações financeiras mantidas junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Nossa Caixa e Caixa Econômica Federal estão atualizadas até a data do balanço.

## b. Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação sobre os bens móveis são calculadas pelo método linear, com base no prazo de vida útil estimado dos bens.

## c. Passivo Circulante

Conforme disposto na Lei nº 4.320/64, as despesas orçamentárias são contabilizadas somente após empenhadas pela entidade.

**d. Receita de Contribuições**  
São registradas à medida do seu recebimento.

**3. Receitas**

Receitas - Descrição	R\$
<b>Patrimonial</b>	
Renda de Aplicação Financeira	1.056.331,12
<b>Correntes - Repasses</b>	
MCT	500.000,00
Governo do Estado de S. Paulo	304.733,01
FINEP	180.000,00
SEBRAE	113.672,10
<b>Outras</b>	
Apoio Seminário de Rotas Tecnológicas	66.710,70
Contribuições de empresas e parceiros	87.799,72
Restituições	841,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	1.833.333,33
<b>Total</b>	<b>4.143.420,98</b>

**4. Despesas**

Despesas - Descrição	R\$
<b>Correntes</b>	
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	
Vencimentos e Vantagens Fixas	
Obrigações Patronais	(11.035,03)
<b>Outras Despesas Correntes</b>	
Subvenções Sociais	(5.340.000,00)
Material de Consumo	(37.169,35)
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	(138.582,10)
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.002.528,26)
Indenizações e Restituições	(232.885,89)
Obrigações Tributárias	(18.234,22)
<b>Despesas de Capital</b>	
Investimentos	(129.996,00)
<b>Ajustes de Bens, Valores e Créditos</b>	
Depreciação e Amortização	(37.929,47)
<b>Total</b>	<b>(6.948.360,32)</b>

**Subvenções Sociais:** repasse da primeira (de duas) parcela às empresas selecionadas participantes do programa PRIME - Primeira Empresa Inovadora, conforme convênio assinado com a FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos.

**Serviços de Terceiros - Pessoa Física:** remuneração por serviços profissionais e outros serviços pagos a pessoas físicas e bolsas de estágios remunerados.

**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:** remuneração por serviços profissionais e outros serviços pagos a pessoas jurídicas, consumo de energia elétrica, telefone e internet, viagens, aluguéis e condomínios.

**5. Resultados Aumentativos e Diminutivos e Inscricões de Restos a Pagar**

Resultado Aumentativo do Exercício	R\$
<b>Interferências Ativas</b>	
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	1.833.333,33
<b>Mutações Ativas</b>	
<b>Incorporação de Ativos</b>	
Aquisição de Bens	22.437,26
<b>Total</b>	<b>1.855.770,59</b>

Resultado Diminutivo do Exercício	R\$
<b>Decréscimos Patrimoniais</b>	
<b>Ajustes de Bens, Valores e Créditos</b>	
Depreciação e Amortização	37.929,47
<b>Total</b>	<b>37.929,47</b>

Inscrições de Restos a Pagar	R\$
<b>Restos a Pagar</b>	
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	
Restos a Pagar Não Processados de 2009	135.010,83
<b>Total</b>	<b>135.010,83</b>

**6. Imobilizado**

O ativo imobilizado da entidade em 31 de dezembro de 2008 está composto como segue:

	Custo	Taxa % <sup>aa</sup>
<b>Móveis</b>		
Coleções e Materiais Bibliográficos	3.247,41	-
Máquinas Utensílios e Equip.	50.306,03	10 / 20
Máq. Inst. e Utensílios de Escritório	45.686,82	10 / 20
Mobiliários em Geral	7.952,00	10
Benf. Imóveis de Terceiros	205.121,44	10
Outros Bens Móveis	34.197,85	10
(-) Depreciação Acumulada	(176.320,06)	
<b>Total</b>	<b>170.191,49</b>	

**7. Resultado Patrimonial**

No exercício de 2009, o Resultado Patrimonial apresentado foi o "Déficit" de R\$ 2.804.939,34.

RODRIGO CÉSAR PEREIRA - Contador - CRC-1SP 244227/O-7 - SP

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009  
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E  
NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

**LOUDON BLOMQUIST - AUDITORES INDEPENDENTES - CRC-RJ-0064**  
Ilmos. Srs.

Conselheiros e Administradores

**FIPASE - Instituto Pólo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto**  
Ribeirão Preto - SP.

**São Paulo-SP**

1. Examinamos o balanço patrimonial do **FIPASE - Instituto Pólo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto** em 31 de dezembro de 2009, a respectiva demonstração das variações patrimoniais e o balanço financeiro referentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre essas demonstrações.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do FIPASE (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e as estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do instituto, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Anteriormente, auditamos as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, que continha ressalva quanto a contabilização pelo Instituto em conta de receita, do montante de R\$ 10.346.557,74 recebido da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, a título de subvenção econômica. Esse valor, conforme convênio assinado é para ser repassado a diversas empresas participantes do "Programa Prime", voltado para empresas nascentes inovadoras. Esse procedimento ocasionou num aumento do superávit do exercício e do patrimônio líquido e uma diminuição do passivo circulante em igual montante.

Neste exercício o Instituto repassou as empresas participantes o montante de R\$ 5.340.000,00 tendo sido contabilizado como despesas de subvenções. Esse procedimento ocasionou o que seria um superávit de R\$ 2.535.060,66, em um déficit de R\$ 2.804.939,34 no exercício. O patrimônio líquido continua a maior em R\$ 5.006.557,74, bem como a redução do passivo circulante em igual montante.

4. Em nossa opinião, com exceção dos efeitos comentados no parágrafo 3 acima, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FIPASE - Instituto Pólo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto** em 31 de dezembro de 2009, o resultado das variações patrimoniais e os recursos recebidos e aplicados correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a entidades subordinadas à Lei nº 4.320/64, conforme descrito na nota explicativa nº 01.

São Paulo, 03 de maio de 2010

LOUDON BLOMQUIST

AUDITORES INDEPENDENTES - CRC-2RJ000064/O-7 "F" SP

SÉRGIO DOS SANTOS GONÇALVES

Contador - CRC-1RJ 056082/0-3 - "S" - SP

**Guarda Civil**

Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto

**PORTARIA Nº 043**

DE 23 DE JUNHO DE 2010

ANDRÉ LUIZ TAVARES, Diretor Superintendente da Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto, na forma da Lei, Pela presente, pune o Guarda Civil Municipal **M.A.C.** com a pena de ADVERTÊNCIA, prevista nos artigos 24, inciso I, Anexo I da Lei Complementar nº 369/94 c/c artigo 245, inciso I, do E.F.M. por infração ao disposto no artigo 238, incisos II, da Lei nº 3.181/76 (E.F.M.), c/c artigo 22; inciso I da LC nº 369/94, em seu anexo I com base no que foi apurado na sindicância protocolada sob nº 028/07.

CUMPRASE

ANDRÉ LUIZ TAVARES

Superintendente

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****Administração**

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO EMPRESARIAL DE RIBEIRÃO PRETO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIBEIRÃO PRETO - CODERP E A EMPRESA EUFORTE AGROCIÊNCIAS LTDA ATRAVÉS DO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.640/02-0 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2008.031845-9.  
1 - O prazo final para conclusão das obras passa a ser até 31 de dezembro de 2010.

### EXTRATO

Subvencionador: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Subvencionado: Sonho Real.  
Processo Administrativo Nº: 02.2.010.018875-0.  
Objeto: Desenvolvimento, pelos partícipes de atividades destinadas ao atendimento de serviço de proteção social básica, para o atendimento às famílias das crianças em creche.  
Valor: R\$ 30.000,00.  
Prazo: 10 (dez) meses.  
Recursos - Dotação Orçamentária - Código - 02.10.42.08.243.1002.20242.335043.00.371.01.500.99.

### EXTRATO

Receptora: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Doadora: Associação de Costura Meimei - ACOSTUMEI de Ribeirão Preto.  
Processo Administrativo Nº: 02.2.009.057413-0.  
Objeto: Doação de diversos equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
ÉVERTON PAULO J. SANTOS  
Diretor do Departamento da Administração Geral

### NOTIFICAÇÃO

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2010  
À Empresa: **P.H. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**  
CNPJ: 00.324.920/0001-65  
É a presente para NOTIFICAR V. Sª na pessoa de seu representante legal da multa aplicada nos termos do Inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 conforme Processo de Compras nº 1233/09-7, Pregão Eletrônico nº 177/09-5:  
1. Aplicação de multa contratual no valor de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais) conforme item 14.9 letra "c" do Edital calculada com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 123-15/2009 (R\$ 174.000,00 resultante do cálculo de 20.000 frascos com preço unitário de R\$ 8,70).

Atenciosamente,  
MARCO ANTONIO DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Administração

Cód. 02.06.20

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 0134/2010-0 Processo de Compra nº 0848/2010-1

Objeto: Registro de Preços para aquisição de portas de madeira, conforme anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Adriana Catuta Ferreira Urenha, Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
01	100	INCOPAL	39,25	3.925,00
02	100	INCOPAL	39,25	3.925,00
03	100	INCOPAL	39,25	3.925,00
<b>VALOR EMPRESA</b>				<b>R\$ 11.775,00</b>

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
04	100	INCOPAL	39,75	3.975,00
<b>VALOR EMPRESA</b>				<b>R\$ 3.975,00</b>

**PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.**  
Ribeirão Preto, 24 de junho de 2010  
ADRIANA CATUTA FERREIRA URENHA  
Pregoeira

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 0145/2010-9 Processo de Compra nº 0945/2010-0

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar com serviço de instalação, conforme descrito em Edital, para a Secretaria

Municipal de Infraestrutura.

Danilo Purcini, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
01	03	KOMEKO	1.100,000	3.300,00
<b>VALOR EMPRESA</b>				<b>R\$ 3.300,00</b>

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
02	01	MIDEA	1.300,000	1.300,00
03	03	MIDEA	1.580,000	4.740,00
04	03	MIDEA	2.156,670	6.470,01
05	01	MIDEA	3.190,000	3.190,00
<b>VALOR EMPRESA</b>				<b>R\$ 15.700,01</b>

**JS CLIMATIZAÇÕES LTDA.**

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2010  
DANILO PURCINI  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 0152/2010-9

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Informática, conforme descrito no Edital e anexos.

Encerramento do Credenciamento: até às 23h59m do dia: 07.07.2010.

Recebimento das Propostas Comerciais: até 8h. do dia 08.07.2010.

Recebimento dos Lances: das 8h30m. até às 9h. do dia 08.07.2010.

Retirada do Edital: Diretamente no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2010  
MARCO ANTONIO DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Administração

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

#### Tomada de Preços nº 036/2009

#### Processo de Compra nº 1842/2009

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma e ampliação do Núcleo Adão do Carmo Leonel, localizado na Rua Antônio Vicco, 195, em Ribeirão Preto - Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento dos licitantes participantes da Tomada de Preços em epígrafe, que examinadas as propostas apresentadas, chegou ao seguinte julgamento:

**Licitante Vencedor:**

PAFIL ENGENHARIA LTDA., com a proposta no valor global de R\$ 161.836,06 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Em conformidade com o Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, a Comissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo para interposição de recursos, ficando o processo com vistas franqueada aos interessados.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2010  
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

#### Convite de Preços nº 052/2010

#### Processo de Compra nº 0828/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo completo de engenharia para reforma e ampliação da UBS "Hélio Lourenço de Oliveira" - Santa Cruz - Ribeirão Preto, conforme especificado em Edital e seus anexos - Secretaria Municipal da Saúde.

A Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento dos licitantes participantes do Convite de Preços em epígrafe, que examinadas as propostas apresentadas, chegou ao seguinte julgamento:

**Licitante Vencedor:**

BATISTA E SENNA PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA.,



com a proposta no valor global de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

Em conformidade com o Artigo 109, § 6º da Lei Federal 8.666/93, a Comissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo para interposição de recursos, ficando o processo com vistas franqueada aos interessados.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2010

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

#### Convite de Preços nº 053/2010

#### Processo de Compra nº 0829/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo completo de engenharia para reforma e ampliação de UBS no Quintino Facci I, em Ribeirão Preto, conforme especificado em Edital e seus anexos - Secretaria Municipal da Saúde.

A Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento dos licitantes participantes do Convite de Preços em epígrafe, que examinadas as propostas apresentadas, chegou ao seguinte julgamento:

#### Licitante Vencedor:

BATISTA E SENNA PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA., com a proposta no valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Em conformidade com o Artigo 109, § 6º da Lei Federal 8.666/93, a Comissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo para interposição de recursos, ficando o processo com vistas franqueada aos interessados.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2010

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

### COMUNICADO

#### Convite de Preços nº 060/2010

#### Processo de Compra nº 0928/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo completo para reforma e ampliação da CEI Dr. Roberto Taranto - Secretaria Municipal da Educação.

A Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que em virtude da inabilitação de todas as empresas participantes, decidiu proporcionar aos licitantes, o benefício do contido no Artigo 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem nova documentação para os itens mencionados. Estabelece ainda, que os envelopes deverão ser protocolados até **às 09:45 horas do dia 01/07/10**, no Departamento de Materiais e Licitações, cuja abertura ocorrerá na mesma data, às 10:00 horas, na sala de licitações.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2010

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

### COMUNICADO

#### Convite de Preços nº 065/2010

#### Processo de Compra nº 0993/2010

Objeto: Serviços gerais em máquina Pá-Carregadeira Case de ano 1991 com fornecimento de peças - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação acima descrita foi julgada **DESERTA**, visto a ausência de licitantes interessados no presente certame.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2010

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

#### Convite de Preços nº 065/2010

#### Processo de Compra nº 0993/2010

Objeto: Serviços gerais em máquina Pá-Carregadeira Case de ano 1991 com fornecimento de peças - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Marco Antonio dos Santos, Secretário Municipal da Adminis-

tração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2010

MARCO ANTONIO DOS SANTOS

Secretário Municipal da Administração

Cód. 02.06.30

### Coderp

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto

### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2010

Contratada: MS CONSULTORIA S/S LTDA.

Objeto: Acréscimo de 958 (novecentos e cinquenta e oito) licenças no objeto contratual e alteração do valor global.

Assinatura: 10/06/2010.

Cód. 11

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2010

Contratada: M&E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA-ME.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de 03 (três) rádios WI2 e 03 (três) rádios SU.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Global: R\$ 9.300,00.

Assinatura: 10/06/2010.

Cód. 12

### Daerp

Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

### CONVITE Nº 18/2010

O DAERP - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.022.858/0001-01, sob a égide da Lei Orgânica do Município e dos preceitos gerais da Lei Federal nº 8.666/93 em sua vigente redação, tendo em vista o processo administrativo nº 04.2010.015632-3, torna público que encontra-se aberto o **CONVITE Nº 18/2010**, do tipo Menor Preço, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DO RESVESTIMENTO E PINTURA DAS FACHADAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DAERP**, conforme descrito no edital e seus anexos, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

As propostas serão recebidas até às **08:30 horas do dia 06 de julho de 2010**, na Seção de Protocolo Geral do DAERP, e a abertura dar-se-á às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Comissão de Licitações do DAERP, à rua Amador Bueno nº 22, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, via fac-símile nº (16) 3607-2235 ou através do e-mail [licitacao@daerp.pmrp.com.br](mailto:licitacao@daerp.pmrp.com.br), impreterivelmente até **às 17:00 horas do dia 01 de julho de 2010**.

As impugnações ao edital ou recurso contra decisões tomadas pela Comissão de Licitação, deverão ser formalizados nos termos e dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93, devidamente protocolizado junto à Seção de Protocolo Geral do DAERP, no endereço acima citado, nos dias úteis das **8:00 às 16:00 horas**.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2010

TANIELSON WAGNER CRISTIANO CAMPOS

Superintendente

DAERP

### PREGÃO Nº 36/2010

Encontra-se aberto na sede do DAERP, o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO Nº 36/2010**, do tipo **Menor Preço por item**, para aquisição de **TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO**.

A Sessão Pública de Pregão, será realizada às **09:00 horas do dia 12 de julho de 2010**, na Sala de Licitações do DAERP, situada na Rua Amador Bueno nº 22, Centro, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Os interessados poderão retirar o edital completo na Sala de Licitações do DAERP, no endereço mencionado acima, mediante o pagamento da importância de R\$ 0,34 (trinta e qua-

tro centavos de real) por folha, nos dias úteis, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas**, até o último dia anterior à data designada para a realização do pregão. O edital completo também poderá ser adquirido gratuitamente pela Internet na página do DAERP ([www.daerp.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.daerp.ribeiraopreto.sp.gov.br)).

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2010

TANIELSON WAGNER CRISTIANO CAMPOS  
Superintendente  
DAERP

### PREGÃO Nº 37/2010

Encontra-se aberto na sede do DAERP, o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO Nº 37/2010**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS (CONTADORES, CABOS E LÂMPADAS)**. A Sessão Pública de Pregão, será realizada às **09:00 horas do dia 13 de julho de 2010**, na Sala de Licitações do DAERP, situada na Rua Amador Bueno nº 22, Centro, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Os interessados poderão retirar o edital completo na Sala de Licitações do DAERP, no endereço mencionado acima, mediante o pagamento da importância de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos de real) por folha, nos dias úteis, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas**, até o último dia anterior à data designada para a realização do pregão. O edital completo também poderá ser adquirido gratuitamente pela Internet na página do DAERP ([www.daerp.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.daerp.ribeiraopreto.sp.gov.br)).

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2010

TANIELSON WAGNER CRISTIANO CAMPOS  
Superintendente  
DAERP

### PREGÃO Nº 38/2010

Encontra-se aberto na sede do DAERP, o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO Nº 38/2010**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS (CONEXÕES E REGISTROS)**.

A Sessão Pública de Pregão, será realizada às **09:00 horas do dia 08 de julho de 2010**, na Sala de Licitações do DAERP, situada na Rua Amador Bueno nº 22, Centro, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Os interessados poderão retirar o edital completo na Sala de Licitações do DAERP, no endereço mencionado acima, mediante o pagamento da importância de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos de real) por folha, nos dias úteis, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas**, até o último dia anterior à data designada para a realização do pregão. O edital completo também poderá ser adquirido gratuitamente pela Internet na página do DAERP ([www.daerp.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.daerp.ribeiraopreto.sp.gov.br)).

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2010

TANIELSON WAGNER CRISTIANO CAMPOS  
Superintendente  
DAERP

DAERP/C.A.

## Guarda Civil

Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto

### ERRATA

No extrato de aditamento ao contrato nº GCM-008/DA/09, publicado no Diário Oficial do Município de 1º de abril de 2010, **onde se lê**: "Contratada: BV Financeira S/A", **leia-se**: "Contratada: Ciaserv Terceirização e Limpeza Ltda".

ANDRÉ LUIZ TAVARES  
Superintendente

## Transerp

Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A

### AVISO DE JULGAMENTO

#### Processo Administrativo nº 010/2010

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS PÁTIOS MUNICIPAIS.

A Comissão especialmente nomeada pela Portaria nº 037/10 de 9/6/2010, designada pela TRANSERP- Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A, torna público

a quem possa interessar:

#### Habilitadas:

Maria Ap. Coelho Tobias Burim-ME  
Carlos Humberto Burim-ME  
BR Auto Socorro Serviços de Guincho Ltda.  
Cynthia I. H. Almeida Aguiar-ME  
Auto Socorro Pimenta

#### Inabilitadas:

S. R. R. Alves Guincho-ME, por descumprimento ao item 2.2.1; Candido Auto Socorro e Com. de Peças Ltda-EPP, por descumprimento ao item 4.2.2.7; Carvalheiro & Rosa Serviços de Guincho S/S Ltda-ME e Adriana Candido Serafim-ME, por descumprimento ao item 4.2.2.5 do Edital.

Fica concedido o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, quanto ao presente julgamento, sendo tal consideração acolhida pela Comissão Especial.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2010

RICARDO QUEIROZ LIPORASSI - Presidente

GILBERTO FERES - Membro

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MAGANHA - Membro

## CONCURSOS PÚBLICOS

### Administração

Secretaria Municipal da Administração

#### EDITAL DE ABERTURA

### CONCURSO PÚBLICO Nº 004/10 MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO EMERGENCIALISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO PSIQUIATRA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para o Concurso Público nº 004/10, para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Emergencialista, Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Médico Psiquiatra, visando o preenchimento de vagas.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O Concurso será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

#### I - DOS CARGOS

1.1. O concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, dos que forem criados, dos que vagarem e forem necessários à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, durante seu prazo de validade nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso III, conforme segue:

1.2. Condições Gerais:

CARGO	Nº INICIAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Médico Clínico Geral	15	20 horas semanais	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Médico Emergencialista	07		
Médico Pediatra	15		
Médico Ginecologista	01		
Médico Psiquiatra	04		

1.3. Da Remuneração

Item	Descrição	Valor
01	Vencimento Base	<b>R\$ 2.290,92</b> (dois mil, duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos)
02	Gratificação de Especialização Acadêmica (GEA)	<b>R\$ 572,73</b> (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)
03	Prêmio Incentivo	<b>R\$ 1.345,92</b> (hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) *
04	Vale Alimentação	<b>R\$ 200,00</b> (duzentos reais)
05	Insalubridade	<b>R\$ 76,86</b> (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
06	Crítério Assiduidade	<b>R\$ 68,73</b> (sessenta e oito reais e setenta e três centavos)
<b>Valor Total da Remuneração Projetada</b>		<b>R\$ 4.555,16</b> (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)

1.3.1. O item nº 02 - gratificação de especialização acadêmica (GEA), item nº 03 - prêmio incentivo, item nº 05 - Insalubridade e o item nº 06 - Critério Assiduidade serão pagos aos profissionais desde que atendam às respectivas disposições legais.

\* valor máximo projetado.

1.3.2 - Os profissionais contratados, além da jornada básica semanal, poderão participar de escalas nas unidades de saúde, sendo remunerados em conformidade com a legislação vigente.

1.4. Nos termos da Lei Complementar nº 361/94, art. 9º, serão aplicados os percentuais de vagas destinadas às contratações a serem feitas para os cargos, objeto deste concurso.

1.4.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Item II, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**1.4.2. Os candidatos inscritos como Portador de Necessidades Especiais deverão, sob pena de indeferimento da sua condição de portador de necessidades especiais, entregar na Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, sita na Rua Barão do Amazonas nº 99, centro, Ribeirão Preto, documento comprobatório de sua deficiência, assinado pelo médico, identificado com nº de Registro no Conselho, do dia 12/07/10 à 14/07/10.**

1.4.3. Caberá à Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho a análise quanto ao tipo e grau da deficiência e seu enquadramento perante a legislação vigente.

1.4.4. Caso o candidato não seja enquadrado na condição de Portador de Necessidades Especiais será inscrito na lista geral.

1.4.5. Os candidatos enquadrados legalmente serão avaliados, por comissão específica, no que concerne a compatibilidade de sua deficiência com o exercício de todas as atribuições do cargo, sem restrições.

1.4.6. Tanto a Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho como a Comissão de Análise da Condição de Portador de Necessidade Especial poderá convocar o candidato para apresentar-se, com a finalidade de complementar as informações contidas no atestado e/ou documentação entregue.

1.4.7. Caso o candidato, embora enquadrado como Portador de Necessidades Especiais, seja considerado inapto para o exercício do cargo, este terá sua inscrição indeferida e fará jus a devolução da taxa de inscrição.

1.4.8. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados, as vagas serão preenchidas pelos demais, obedecida ordem de classificação.

1.4.9. O candidato que não declarar ser Portador de Necessidades Especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 1.4.2, não será considerado Portador de Necessidades Especiais, seja qual for o motivo alegado.

1.4.10. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

1.5. A comprovação da capacidade física para o exercício de todas as atribuições do cargo será exigida de todos os candidatos no momento da admissão.

## II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1. Definidas no anexo XIX da Lei Complementar nº 361/94, publicada no Diário Oficial do Município de 12/07/1994.

### a) MÉDICO CLÍNICO GERAL

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão do pessoal pela Prefeitura;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde

da população estudada;

- elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade e para os estudantes da rede municipal de ensino;

- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

- prestar atendimento ao escolar;

- fazer a verificação de óbitos.

### b) MÉDICO EMERGENCIALISTA

- executar as atribuições comuns ao médico clínico geral;
- prestar atendimentos externos de urgência através de ambulâncias;

- realizar primeiros-socorros em acidentados, paradas cardíaco-respiratórias e outras emergências;

- fazer a imobilização de pacientes com fraturas;

- prestar atendimento específico em urgência/emergência, em unidades com funcionamento nas 24h ininterruptas;

- verificar óbitos e emitir atestado de óbito;

- realizar procedimentos especializados em diagnósticos e terapêutica de urgência;

### c) MÉDICO GINECOLOGISTA

- executar as atribuições comuns ao Médico Clínico Geral;
- prestar atendimento médico ambulatorial na área de ginecologia-obstetrícia;

- realizar consultas de pré-natal na obstetrícia;

- orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes;

- realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama;

- efetuar coleta de citologia ginecológica;

- realizar cauterização de ectopia cervical.

### d) MÉDICO PEDIATRA

- executar as atribuições comuns ao Médico Clínico Geral;
- dar atendimento geral de pediatria;

- efetuar procedimentos cirúrgicos como suturas, drenagem de abscessos;

- dar orientação sobre profilaxia, higiene, puericultura e vacinação;

- encaminhar casos graves para atendimento hospitalar e/ou ambulatorial;

- orientar gestantes, principalmente sobre o aleitamento materno e seus benefícios;

- interagir em programas de saúde materno-infantil e puericultura.

### e) MÉDICO PSIQUIATRA

- executar as atribuições comuns ao Médico Clínico Geral;
- realizar consultas a pacientes com problemas emocionais e psíquicos;

- prestar atendimento a ex-viciados em drogas;

- avaliar o grau de desequilíbrio emocional dos pacientes e prescrever tratamento com medicamentos controlados ou até mesmo, dependendo do caso, solicitando a internação em hospitais psiquiátricos.

## 2.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

São atribuições, comuns a todos os cargos, objeto deste concurso, as definidas nas portarias nacionais de Educação Permanente, Atenção Básica, do Atendimento às Urgências e da Humanização (Política Nacional da Educação Permanente, Portaria GM/MS 1996, de 20/08/2007; Política Nacional da Atenção Básica, Portaria GM/MS 648, de 28/03/2006; Pacto pela Saúde. Portaria Nº 399/GM de 22/02/2006; Política Nacional de Atenção às Urgências. Portaria GM/MS 1863, de 29/09/2003; HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004).

### ATRIBUIÇÕES

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde (trabalho em equipe); garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação.

ção; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (anamnese, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de equipes matriciais interdisciplinares e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação; participar ativamente e efetivamente, em parceria com as universidades sediadas do município, dos processos de formação de estudantes universitários (graduação e pós-graduação) e nível técnico, ao considerar as orientações da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

### 2.2.1. ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES, ESPECÍFICAS PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA

- realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional
- atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social;
- executar ações de combate ao sofrimento subjetivo associado a toda e qualquer doença e a questões subjetivas de entrave à adesão a práticas preventivas ou a incorporação de hábitos de vida saudáveis;
- executar ações de enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool e drogas e as ações de redução de danos e combate à discriminação;
- apoiar as Equipes de Atenção básica e de Saúde da Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- discutir com as Equipes de Atenção básica e de Saúde da Família os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- evitar práticas que levem a medicalização excessiva de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à doença mental;
- desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, etc;
- priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
- apoiar e participar de equipes interdisciplinares dos futuros NASF (Núcleos de Apoio a Saúde da Família).

### III - DAS INSCRIÇÕES

**3.1. As inscrições estarão abertas no período de 28/06/10 a partir das 09h00 a 11/07/10, até às 24h00, através da Internet no endereço eletrônico [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)**

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Preencher na Internet a ficha de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br), link "CONCURSOS", "CONCURSOS Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto", escolhendo na tabela, na opção "Concurso Público nº 004/2010", "inscrição".
- b) No caso do candidato ser portador de deficiência, informar na própria ficha de inscrição, disponibilizada pela Internet, o tipo e grau da deficiência, bem como, se necessita de condições especiais para realização da prova escrita;
- c) Imprimir a ficha de inscrição que será o boleto bancário destinado ao recolhimento da taxa de inscrição;
- d) Recolher, até o dia **12/07/10**, a taxa correspondente à inscrição através da ficha de compensação impressa para inscrição.

3.2.1. Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova ou documentos, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

3.3. Os candidatos que não dispuserem de computador conectado à Internet poderão efetuar o preenchimento da ficha nos computadores disponibilizados no local abaixo relacionado:

Local	Endereço	Horário de Atendimento
Poupatempo Ribeirão Preto	Av. Pres. Kennedy nº 1.500	09h às 19h (2ª à 6ª) 09h às 15h (sábado)

**3.4. Aconselhamos aos candidatos, fazerem suas inscrições o quanto antes, mesmo que deixem o pagamento para o último dia, pois poderá haver congestionamento no sistema dificultando as inscrições de "última hora".**

3.4.1. Não haverá prorrogação do prazo de inscrições.

3.5. Informamos aos candidatos que as provas para Médico Emergencialista e Médico Clínico Geral serão realizadas em horários diferentes, possibilitando aos interessados, a inscrição nestes dois cargos.

3.6. O candidato antes de confirmar sua inscrição, deverá conferir os seus dados, sendo de sua total responsabilidade a veracidade e correção das informações cadastradas no ato da inscrição, ainda que a mesma tenha sido realizada por atendente no local estabelecido para sua realização, previsto no item 3.3.

3.6.1. Quaisquer alterações nos dados apresentados no ato da inscrição poderão ser requeridas, somente a título de correção da digitação, do dia 12/07/10 até o dia 16/07/10. Após esta data não poderão ser feitas alterações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.6.1.1. As alterações deverão ser solicitadas pessoalmente na Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento, da Secretaria da Administração, sita na Via São Bento s/nº, no horário das 09h00 às 16h00, onde deverá preencher, de próprio punho, o requerimento de correção de dados de inscrição.

### IV - DA PROVA

4.1. O concurso constará de prova com questões de múltipla escolha, de acordo com o programa que segue no **ANEXO I - "DO PROGRAMA"** do presente edital.

4.1.2. Serão avaliados os conhecimentos básicos relacionados ao respectivo cargo e consistirá de questões de múltipla escolha, de acordo com o programa que segue no Anexo I do presente edital, correspondendo na sua totalidade a 100 (cem) pontos. Serão considerados habilitados, os candidatos que totalizarem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

### V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 - A prova realizar-se-á em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, através do Diário Oficial do Município, com afixação na Secretaria da Administração, sita na Via São Bento s/nº.

5.1.1. A partir da data da publicação destas informações, no Diário Oficial do Município, o candidato também poderá consultar pela Internet o local onde irá realizar a prova através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br), no link "CONCURSOS", "CONCURSOS Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto", escolhendo na tabela, na opção "Concurso Público nº 004/10", "pesquisa".

5.1.2. Para a realização da prova, o candidato deverá estar

munido de:

- Protocolo de inscrição;
- Cédula de identidade original (RG);
- Caneta esferográfica, tipo comum, com carga de cor AZUL ou PRETA,
- Lápis e borracha.

5.1.3. Não será admitido no local de provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, devendo o mesmo comparecer ao local com antecedência de 01h, pois os mesmos serão fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova.

5.1.3.1. Após o fechamento dos portões, nenhum candidato, sob qualquer hipótese poderá ingressar no local das provas.

5.1.3.2. O candidato, para ingressar no local de prova, deverá portar documento de identidade original, não lhe sendo permitida a entrada ou entrega do documento após o horário do fechamento dos portões.

5.1.3.3. Ainda que o candidato esteja no interior do local de provas, se estiver sem seu documento de identidade, será impedido de realizar prova e retirado do local.

5.1.4. A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.5. Durante a execução da prova, não será permitida consulta à legislação, livro, revista ou folheto, equipamento eletrônico de comunicação, o uso de máquina calculadora, como também não será admitida a comunicação entre os candidatos.

5.1.5.1. Os telefones celulares serão desligados e guardados na bolsa ou sob a carteira do candidato.

5.1.6. Não será permitido ao candidato, ausentar-se da sala de provas sem estar acompanhado por fiscal.

5.1.6.1. O uso dos sanitários e da água após o início da prova, somente será permitido após o candidato ter assinado a lista de presença e a sua folha de respostas.

5.1.6.2. O candidato, quando de sua saída da sala de provas, não poderá levar bolsa, celular ou objeto relacionado à prova.

5.1.6.3. É assegurado ao fiscal de sala e ao de corredor, o direito e dever, em caso de dúvida, de proceder a verificação.

5.1.7. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorrida 01h hora do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que não tenham sido respondidas com esferográfica azul ou preta ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.1.7.1. O candidato ficará desobrigado da entrega do caderno de prova ao fiscal, caso retire-se da sala após 02 (duas) horas do início de sua aplicação.

5.1.8. O penúltimo e o último candidato que terminarem a prova sairão juntos da sala devendo acompanhar o processo de lação das folhas de respostas, assinando como testemunhas.

5.1.9. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, importando a ausência ou o atraso do candidato, na sua exclusão, seja qual for o motivo alegado, como também sob nenhuma alegação será feita prova fora do local pré-estabelecido.

5.1.10. O não comparecimento à prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso.

5.1.11. O gabarito oficial será publicado no Diário Oficial do Município, afixado na Secretaria Municipal da Administração, sita na via São Bento s/nº e disponibilizado na Internet no endereço eletrônico: <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/>, no link "CONCURSOS", "CONCURSOS Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto", escolhendo na tabela, na opção "Concurso Público nº 004/10", "GABARITO", no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova.

## VI - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do candidato habilitado dar-se-á pela soma dos totais de pontos obtidos na prova.

6.1.1. Serão considerados habilitados, os candidatos que totalizarem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total da prova e, serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.2. O candidato, inscrito como Portador de Necessidade Especial será classificado na listagem específica para Portadores de Necessidades Especiais e na listagem geral, podendo ser convocado em qualquer uma delas, na que sua

vez chegar primeiro.

6.2.1. Caso o candidato, inscrito como portador de necessidade especial, e aprovado no presente concurso público, quando da perícia médica oficial do Município, não se enquadrar nos requisitos legais, a fim de que possa ser nos termos da lei, considerado portador de deficiência, o mesmo terá mantida sua classificação na lista geral de candidatos aprovados, em conformidade com a pontuação obtida e com os critérios de desempate adotados;

6.2.2. Constatada a má-fé por parte do candidato que tentar valer-se, indevidamente, das prerrogativas exclusivas do Portador de Necessidades Especiais, o mesmo será excluído do concurso público e estará sujeito às medidas administrativas, civis e criminais que couberem, em conformidade com a situação;

6.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando os atos decorrentes da inscrição.

6.4. A Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento publicará, no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto, com afixação na Secretaria Municipal da Administração, sita na Via São Bento s/nº, a listagem de classificação final, elaborada mediante a correção das provas. O candidato poderá pesquisar sua classificação na Internet no endereço eletrônico: [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br), no link "CONCURSOS", "CONCURSOS Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto", escolhendo na tabela, na opção "Concurso Público nº 004/10", "RELAÇÃO DOS APROVADOS".

6.5. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente o candidato que:

6.5.1. tiver maior idade;

6.5.2. maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos, conforme declaração no ato da inscrição;

6.5.3. Sorteio, o qual será realizado em local e data a serem comunicados, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pelo Diário Oficial do Município, com a finalidade de que os interessados possam acompanhá-lo. O não comparecimento não implicará em prejuízo ao candidato, nem lhe dará direito à reclamação futura.

## VII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O aproveitamento do candidato será feito respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, não gerando o fato de sua aprovação, o direito à admissão.

7.2. Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos e o atendimento às condições conforme segue:

7.2.1. Dos documentos:

7.2.1.1. Certidão de estado civil;

7.2.1.2. Cédula de Identidade;

7.2.1.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.2.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (comprovante de voto ou justificativa);

7.2.1.5. Cartão de Inscrição no PIS/PASEP ou pesquisa;

7.2.1.6. Certificado de Reservista com a respectiva circunscrição militar, para os candidatos do sexo masculino;

7.2.1.7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.2.1.8. Certificado de conclusão da escolaridade, exigido para o respectivo cargo, reconhecido pelo MEC;

7.2.1.9. Certidão Criminal, para fins processuais;

7.2.2. Das condições:

7.2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas na Legislação Vigente;

7.2.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;

7.2.2.3. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;

7.2.2.4. Estar quites com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, observado a legislação em vigor;

7.2.2.5. Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone e torne incompatível o desempenho de suas funções;

7.2.2.6. Não ter sido exonerado ou demitido do serviço público por justa causa;

7.2.2.7. Não se encontrar aposentado de cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo,

7.2.2.8. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física ao desempenho das tarefas relacionadas ao respectivo cargo, o qual deverá ser exercido sem qualquer restrição.

7.3. O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse e oportunidade da Municipalidade e mediante autorização da Prefeita Municipal.

7.4. O candidato ou seu procurador terá um prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, que precederá a contratação, para manifestar seu interesse em assumir o cargo. A omissão ou negação do candidato ou de seu procurador será considerada como renúncia à nomeação.

7.4.1. Em casos de excepcional interesse público, o candidato poderá ser convocado em caráter de urgência tendo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a manifestação de seu interesse.

#### VIII - DOS RECURSOS

8.1. O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas, após o ato que lhe der causa, para interposição de recurso.

8.2. O recurso, Anexo II - Modelo de Recurso, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia) e entregue pessoalmente na Secretaria Municipal da Administração, na Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento, sita na Via São Bento s/nº, no horário das 09h às 16h.

8.3. O recurso deverá estar digitado ou em letra de forma legível, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

#### IX - DA COMISSÃO

9.1. Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão organizadora do presente concurso:

**Presidenta:** Dra. Maria Dolores Biasoli

**Membros:** Dr. Nélio Augusto Mesquita Domingos  
Enfª Ilka Barbosa Pegoraro

#### X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.1.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações que serão efetuadas por telegramas dos Correios, nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.3. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço, perante o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração.

10.4. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela internet, no endereço eletrônico [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br), no link "CONCURSOS", "CONCURSOS Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto".

10.5. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br), no link "CONCURSOS", "CONCURSOS Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto", "Editais de Chamamento", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.6. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso Público, convalidados pela Secretaria Municipal da Administração.

10.7. Caberá a Senhora Prefeita Municipal a homologação

dos resultados finais.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2010

MARCO ANTONIO DOS SANTOS

Secretário Municipal da Administração

THOMAZ PERIANHES JÚNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO

Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento

#### ANEXO I - DO PROGRAMA

##### PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS:

##### Políticas de Saúde:

- Política de Saúde e Organização de Serviços.
- Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.
- Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.
- Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.
- Municipalização da saúde.
- Pacto pela Saúde. PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.
- Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM/MS 648, de 28/03/2006.
- Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS. Política Nacional de Humanização (PNH) de janeiro de 2004.
- Política Nacional de Atenção às Urgências. Portaria GM/MS 2004, de 2 de setembro de 2004.
- Política Nacional de Saúde do Idoso. PORTARIA Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.
- Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007.
- Política Nacional de Promoção à Saúde. Portaria nº 687 MS/GM, de 30 de março de 2006.

##### Bibliografia

##### PARA SAÚDE PÚBLICA, COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES:

Portarias e Políticas do Ministério da Saúde, disponíveis nos sites:

- [www.cve.saude.sp.gov.br](http://www.cve.saude.sp.gov.br)
- [www.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br)
- [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br)
- [www.saude.gov.br/dab](http://www.saude.gov.br/dab) em publicações
- [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)
- Política Nacional da Educação Permanente, Portaria GM/MS 1996, de 20/08/2007.
- Política Nacional da Atenção Básica, Portaria GM/MS 648, de 28/03/2006.
- Pacto pela Saúde. Portaria Nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.
- Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS. Política Nacional de Humanização (PNH) de janeiro de 2004.
- Política Nacional de Atenção às Urgências. Portaria GM/MS 1863, de 29/09/2003.
- Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria GM/MS 2.048, de 05/11/2002.
- Política Nacional de Saúde do Idoso. Portaria GM/MS Nº 2.528 de 19 de outubro de 2006.
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Portaria GM/MS nº 1944 em 27/08/2009.

##### Constituição Federal:

- VIII Conferência Nacional de Saúde, Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

##### LIVROS:

- FRANCO, Laércio Joel (Org.); Passos, Afonso Dinis Costa (Org.). Fundamentos de Epidemiologia. 1ª ed. São Paulo: Editora Manole Ltda, 2005. 380 p
  - Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. SUS 20 anos/Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2009. 282 p
- ##### MÉDICO CLÍNICO GERAL
- Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, BLENORRAGIA, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS.

- Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória.

- Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia.

- Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarréias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitiasas e Colecistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fistula anal, hemorroidas).

- Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Neoplasias, Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfizema Pulmonar; Supurações Pulmonares, insuficiência respiratória aguda, Edema agudo de pulmão, DPOC e Pneumotórax hipertensivo.

- Doenças do aparelho circulatório: bradiarritmias, taquiarritmias, infarto agudo do miocárdio, estados de choque, síndromes isquêmicas cardíacas, sopros, doença de chagas, hipertensão arterial, varizes, miocardiopatia, aneurismas, ICC, cardiomegalia, insuficiência arterial periférica e insuficiência circulatória periférica.

- Anemias e distúrbios da coagulação.

- Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga, seqüela AVC e dor crônica.

- Transtornos depressivos e de Ansiedade.

- Síndrome Demencial.

- Reumatologia.

- Urgência / Emergência médica.

#### **Bibliografia**

*SIMPÓSIO: Clínica Médica*

Volume 36, nº 2/4 abril / dezembro

Revista da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e do Hospital das Clínicas da FMRP - Universidade de São Paulo

ISSN 2176-7262 (versão on-line) / ISSN 0076-6046 (versão impressa)

Acesso: <http://www.fmrp.usp.br/revista/index.htm>

#### **MÉDICO EMERGENCIALISTA**

- Doenças infecciosas e parasitárias (epidemiologia, transmissão e clínica) no adulto e na infância. Doenças de notificação compulsória.

- Acidentes com animais peçonhentos e intoxicações exógenas.

- Doenças da Nutrição e Metabolismo: Diabetes mellitus, Dislipidemias, Cetoacidose Diabética, Coma Hiperosmolar Não-Cetótico, coma mixedematoso.

- Doenças do aparelho digestivo.

- Doenças do aparelho respiratórias: infecciosas, parasitárias, imunológicas, degenerativas e ocupacionais.

- Anemias e Distúrbios da Coagulação.

- Doenças cardiovasculares agudas e crônicas agudizadas.

- Urgências psiquiátricas.

- Síndrome Demencial, Doença cerebrovascular, epilepsia, cefaléia, distúrbios de movimento, distúrbios de consciência, síndromes vertiginosas e dor crônica.

- Doença Hipertensiva Específica da Gravidez; Dores Abdominais no Terceiro Trimestre da Gestação; Trabalho de Parto Prematuro; Urgências Obstétricas.

- Avaliação e Manejo Inicial do Politraumatizado.

- Princípios de cirurgia, assepsia, suturas e curativos. Drenagem de tórax, abscessos e imobilizações, medidas iniciais de ressuscitação para hemorragias e sepse abdominal. Acidentes com animais domésticos. Profilaxia anti-rábica e antitetânica.

#### **Bibliografia**

ATLS® (Advanced Trauma Life Support) Student Course Manual 8ª Edição Autor: American College OF Surgeons Editora: American College OF Surgeons Emergências Clínicas - Abordagem Prática - 5ª Edição - 2010

Herlon Saraiva Martins, Rodrigo Antonio Brandão Neto, Augusto Scalabrini Neto, Irineu Tadeu Velasco - Editora Manole Emergências Traumáticas E Não Traumáticas Raul Sergio Martins Coimbra, Silvia Cristiane Solda Armand do Angelo Casaroli, Samir Rasslan - Editora Atheneu Pronto-Socorro Diagnóstico E Tratamento De Emergências-2ª Edição Revisada E Ampliada

Herlon Saraiva Martins, Maria Cecília De Toledo Damasceno, Soraia Barakat Awada - Editora Manole

#### **MÉDICO PEDIATRA**

- Recém-Nascido normal, Puericultura, Patologias neonatais.

- Avaliação do Crescimento e Desenvolvimento (aspectos físicos, neuropsicomotor e de desenvolvimento da personalidade).

- Alimentação no primeiro e segundo ano de vida, aleitamento materno.

- Vacinação.

- Desnutrição Protéico - Energético, Anemias e Hipovitaminoses.

- Patologias do Aparelho Cardio-Respiratório (cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca, disritmias cardíacas, hipertensão arterial, endocardite infecciosa, miocardite, infecções respiratórias agudas: rinofaringites, faringoamigdalites, laringites, otite média aguda, bronquites, bronquiolites, pneumonias e broncopneumonias, sinusopatias, asma brônquica, tuberculose, corpo estranho em árvore traquiobrônquica).

- Patologias do trato gastrointestinal (diarréia aguda, diarréia persistente, dor abdominal recorrente, constipação intestinal crônica, reflexo gastro-esofágico, vômitos, conduta diagnóstica, abdomen agudo (apendicite aguda, obstrução por áscaris), hepatites.

- Distúrbio hidroeletrólíticos e metabólicos (desidratação - terapia de reidratação oral).

- Patologias do Sistema Nervoso (síndrome epiléptica, cefaléias, micro e macrocefalias, meningite e meningoencefalites).

- Patologias do aparelho genito-urinário (infecção do trato urinário, glomerulonefrite de início agudo pós infeccioso, hipertensão arterial, síndrome nefrótico, hematórias na infância, vulvovaginites, fimose, parafimose, aderências prepuciais, hidrocele, torção testicular, hipospádia e epispádia).

- Adenomalias regionais e generalizadas.

- Doenças infecto contagiosas e parasitárias.

- Intoxicações agudas e acidentadas na infância.

- Principais tumores na infância.

- Indicadores de Saúde e conceitos básicos utilizados em Epidemiologia.

- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde.

- Urgência / Emergência pediátrica.

#### **Bibliografia**

Manual Suporte Avançado de Vida em Pediatria - PALS American Heart Association, 2006

Pronto Socorro - Coleção Pediatria do Instituto da Criança HC FMUSP - Claudio Reis Shvartzman

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

##### **A. GINECOLOGIA**

- Consulta Ginecológica: anamnese e exame físico.

- Mecanismos de regulação do ciclo menstrual.

- Infecção genital: trato genital inferior.

- Dor pélvica crônica.

- Amenorréia: primária e secundária.

- Tensão pré-menstrual.

- Dismenorréia.

- Endometriose.

- Hemorragia uterina disfuncional.

- Distopia genital: prolápsio uterino, retocele, enterocele e rotura perineal.

- Incontinência urinária.

- Doenças sexualmente transmissíveis: sífilis, gonorréia, clamídia, cancro mole, herpes genital, linfogranuloma -venéreo, donovanose, papiloma vírus humano e AIDS.

- Climatério.

- Hiperprolactinemia.

- Colo uterino: propedêutica, patologias benignas, neoplasia intraepitelial do colo e câncer

- Mama: propedêutica, alterações funcionais benignas, tumores benignos, câncer e infecções

- Planejamento familiar.

- Atendimento à mulher vítima de violência sexual.

#### **B. OBSTETRÍCIA**

**1. Obstetrícia fisiológica:**

- Assistência pré-natal.
- Aspectos comportamentais e emocionais na puerperalidade.
- Fármacos na gravidez.
- Vacinas na gestação.

**2. Síndromes hemorrágicas:**

- Hemorragias na primeira metade da gravidez.
- Hemorragias na segunda metade da gravidez.

**3. Patologias da gestação:**

- Hiperemese gravídica.
- Doença hipertensiva específica da gravidez (DHEG).
- Doença hemolítica perinatal pelo fator Rh.
- Amniorrexe prematura.
- Restrição do crescimento intra-uterino.
- Gestação prolongada.
- Aspectos obstétricos da prematuridade.
- Óbito fetal.
- Gestação múltipla.
- Polidrâmnio.
- Oligoâmnio.
- Morte materna.

**4. Intercorrências clínicas na gravidez:**

- Sífilis.
- Rubéola.
- Toxoplasmose.
- Hepatites Virais.
- Hipertensão Arterial Crônica.
- Cardiopatias.
- Diabetes Mellitus.
- Infecção do Trato urinário.
- Anemias.
- Verminoses.
- Obesidade.
- Acompanhamento da gestante HIV positivo.

**5. Intercorrências ginecológicas na gravidez:**

- Vulvovaginites e Cervicites.
- Papilomavírus Humano (HPV).
- Herpes Genital.
- Lesões precursoras do Carcinoma do Colo Uterino.

**6. Puerpério:**

- Anticoncepção no puerpério.
- Aleitamento Materno - manejo clínico.
- Inibição ou supressão de lactação.
- Infecção puerperal.

**7. Propedêutica subsidiária:**

- Ultra-sonografia em obstetrícia.
- Amniocentese - indicações e técnica.

**Bibliografia**

Neme, B. Obstetrícia Básica - 3ª edição - Sarvier, 2005.  
Zugaib, M. Obstetrícia - 1ª edição - Manole, 2008.  
Ministério da Saúde do Brasil. Manual Técnico de Pré-natal e Puerpério: Atenção Qualificada e Humanizada. Ministério da Saúde do Brasil, 2006

**MÉDICO PSIQUIATRA**

- Noções de Psicanálise: estrutura do aparelho psíquico. Angústia e formação de sintomas. Etapas do desenvolvimento emocional da criança e sexualidade infantil. Psicologia das mesmas. Neuroses e psicoses.
- Psicopatologia: Semiologia psiquiátrica. A entrevista psiquiátrica. Critérios diagnósticos em Psiquiatria.
- Psiquiatria Clínica: Neurose. Alterações da personalidade. Psicoses funcionais. Síndromes orgânicas cerebrais. Alcoolismo e dependência de drogas. Deficiências mentais. Urgências psiquiátricas. Psiquiatria infantil.
- Recursos terapêuticos: As psicoterapias, especialmente as psicoterapias em grupos.
- Terapêuticas biológicas: Modelos de cuidados institucionais em Saúde Mental. Reabilitação e re-socialização do doente mental. Psicofarmacologia.
- Psiquiatria Social: Níveis de atenção e prevenção em Saúde Mental. Trabalho comunitário. A viabilidade da prevenção em Saúde Mental.
- Organização dos serviços de Saúde Mental no Brasil. Integração dos serviços de Saúde Mental à rede de cuidados primários.
- Noções básicas de epidemiologia psiquiátrica: Usos da epi-

demiologia em Saúde Mental.

**Bibliografia**

Compêndio de Psiquiatria - Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica - 9ª Ed.

Autor: Sadock, Benjamin James; Sadock, Virginia Alcott, Editora: Artmed

Tratado de Psiquiatria Clínica - 4ª Ed. Autor: Hales & Yudofsky, Editora: Artmed

**ANEXO II - MODELO DE RECURSO**

Ao Presidente da Comissão Organizadora
Nome:
Nº de Inscrição:
Nº do Documento de Identidade:
Nº do CPF:
Concurso Público nº 004/10
Cargo:
Endereço Completo:
Questionamento:
Embasamento:
Local e Data:
Assinatura:

Cód. 02.09.10

**PODER LEGISLATIVO****Câmara**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

**Edital de Convocação de Sessões  
Extraordinárias a serem realizadas nos dias  
28, 29 e 30 de junho de 2010**

De conformidade com o § 4º, do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, combinado com os artigos 163 e 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficam **CONVOCADOS** os Srs. Vereadores para **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, a serem realizadas nos **dias 28, 29 e 30 de junho de 2010**, ambas com início às **17:00 horas**, para apreciação da seguinte matéria:

**Dia 28/06/2010 - às 17:00 horas. / Dia 29/06/2010 - às 17:00 horas.**

- **1º Discussão** - PROJETO DE LEI Nº 519/2010 QUE: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 12212, DE 29/12/09, DO PLANO PLURIANUAL 2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **EMENDAS** - DE AUTORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E DOS SRS. VEREADORES.....  
**Dia 30/06/2010 - às 17:00 horas.**

- **2º Discussão** - PROJETO DE LEI Nº 519/2010 QUE: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 12212, DE 29/12/09, DO PLANO PLURIANUAL 2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

Convoquem-se os Srs. Vereadores.  
Ribeirão Preto, 24 de junho de 2010  
CÍCERO GOMES DA SILVA  
Presidente

**INEDITORIAIS****LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO**

Aeromec Comercial Ltda, CNPJ 051.470.417/0001-55, torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para fins de Manutenção de Aeronaves à Rua Guarará, nº 10, Bairro Aeroporto Leite Lopes.